

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMAAMENTO 003/2024, TORNAR SEM EFEITO EXTRATOS E PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 032/2024, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 032/2024, EXTRATO CONTRATO 631/2024.....

DECRETO

REPUBLICAÇÃO.....



AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMAAMENTO 003/2024, TORNAR SEM EFEITO EXTRATOS E PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 032/2024, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 032/2024, EXTRATO CONTRATO 631/2024



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N.º 003/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, através da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, torna público a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo nº. 0743/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2024, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A PRESTACAO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PARA ATENDER AO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS MUNICIPAIS ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, mediante pagamento de cachê, conforme demanda, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme calendário Cultural Municipal, desenvolvidas ao longo do ano corrente e outros eventos especiais que surgirem internamente. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, situada na **RUA LELIA PASSOS – S/N – BAIRRO LAURO PASSOS – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - CRUZ DAS ALMAS/BA**. NOVO PRAZO de Credenciamento até 07/06/2024, até as 17:00h. O Edital poderá ser consultado e/ou adquirido diretamente no Portal do Município endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO** e após, na aba **ACESSO A INFORMAÇÃO**. Paulo César Marini Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024-I

Processo Administrativo nº: 722/2024. Inexigibilidade nº: 032/2024-I. Contratante: Município de Cruz das Almas. Contratada: MV PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA. Objeto: Contratação da empresa : MV PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, para apresentação do artista “MATHEUS VARGAS”, no evento do São João que acontecerá entre os dias 20 a 24 de junho de 2024 no Município de Cruz das Almas-BA. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: até 31/12/2024. Dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 1302 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer; Atividade: 2085; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 15000000. Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Data da apresentação: 22/06/2024

Horário da apresentação: 00:30 (madrugada do dia 23/06/2024)

Valor da Apresentação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Deslocamento e despesas de viagem	R\$ 28.000
Impostos, FGTS E INSS	R\$ 15.100
Cachês músicos, staff e produções	R\$ 15.000
Despesas com equipamentos, manutenção e materiais necessários para show	R\$ 5.000
Adm. Produtora	R\$ 3.000
Pirotecnia e efeitos	R\$ 1.900
Cachê artista	R\$ 12.000

Cruz das Almas, 20 de maio de 2024.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Themistocles, nº 756. Centro CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia - Brasil



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 631/2024

Processo Administrativo nº: 722/2024. Inexigibilidade nº: 032/2024-I. Contratante: Município de Cruz das Almas. Contratada: : MV PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA. Objeto: Contratação da empresa: MV PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, para apresentação do artista “MATHEUS VARGAS”, no evento do São João que acontecerá entre os dias 20 a 24 de junho de 2024 no Município de Cruz das Almas-BA. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: Órgão /Unidade: Órgão/Unidade: 1302 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer; Atividade: 2085; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 15000000. Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Cruz das Almas – BA, 20 de maio de 2024.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Themístocles, nº 756. Centro CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia - Brasil



TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024-I, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 631/2024 e ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2024-I.

O Prefeito do Município de Cruz das Almas, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito publicação de Inexigibilidade Nº 032/2024-I, Extrato de publicação do Contrato Nº 631/2024 e Errata de inexigibilidade de licitação Nº 032/2024-I. Data da Publicação: no **Diário Oficial do Município**, dia 29 de maio de 2024, Edição nº 2.070, pág. 5 e 10, Ano 2024 e dia 03 de junho de 2024, Edição nº 2.076, pág. 3, Ano 2024.

Cruz das Almas, 04 de junho de 2024.

Paulo Cesar Marini Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



REPUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 230, DE 21 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO REURB NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, os procedimentos da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural - REURB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cruz das Almas, e conforme a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto regulamenta o procedimento para processamento do **PROGRAMA REURB CRUZ DAS ALMAS**.

Art. 2º. O procedimento REURB CRUZ DAS ALMAS obedecerá aos princípios que norteiam os processos administrativos regulares e poderá ser iniciado de ofício (REURB - S) ou a requerimento (REURB - E).

Art. 3º. São legitimados para solicitação do procedimento REURB CRUZ DAS ALMAS:

- I – Os beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações civis que tenham por finalidade atividade nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
- II – Proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
- III – A Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;
- IV – O Ministério Público.

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Temístocles nº 756, Bairro: Centro - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil, Telefone: 0800 000 3261



V – Quanto aos imóveis individualizados de seu domínio, as entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

DO PROCEDIMENTO – REURB – E

Art. 4º. O requerente deverá acessar o Modelo de Requerimento do REURB CRUZ DAS ALMAS disponibilizado no site oficial do Município de Cruz das Almas: www.prefeituramunicipaldecruzdasalmas.com.br e no anexo I do presente decreto.

Art. 5º. Preenchido o requerimento deverá enviar, em conjunto com os documentos necessários para a comprovação inicial de legitimado, para o e-mail: reurbcruzasalmas.10@gmail.com.

I – São considerados documentos necessários para instruir o requerimento:

- a) Requerimento/petição, representados ou não, com a qualificação completa dos interessados/adquirentes pelos fatos e fundamentos, declaração das medidas imobiliárias, a classificação do padrão do imóvel, indicando o endereço completo do imóvel, nome da rua, número do imóvel no logradouro, bairro, município, UF, CEP;
- b) Documentos pessoais (RG, CPF, CNPJ e contrato social), correspondentes ao interessado e ou procurador; ainda, apresentar certidão de nascimento ou casamento, atualizada, conforme o estado civil, via cópia original ou cópia autenticada;
- c) Em caso de representado, deverá apresentar Procuração Pública com finalidade específica para acompanhamento de processo REURB-CRUZ DAS ALMAS ou em caso de Advogado, procuração particular (nos termos do Estatuto da OAB);
- d) Documento que comprove a titularidade do imóvel e o mesmo encontrar-se dentro dos parâmetros estabelecidos para processamento do REURB pela Legislação Federal e Municipal.

Art. 6º. Recebido o requerimento, a Comissão atuará o procedimento, em numeração sequencial, solicitará do Setor de Tributos a emissão de DAM, correspondente à Tarifa de

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Temístocles nº 756, Bairro: Centro - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil, Telefone: 0800 000 3261



abertura do Procedimento REURB, nos termos estabelecidos pelo ANEXO IV – VALORES APLICÁVEIS NA APURAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES, Código 04. Da Lei Complementar 009 de 20 de junho de 2006, apresentado neste decreto no anexo II.

Parágrafo único. O requerente poderá solicitar, antes de formular o requerimento perante a Comissão, solicitar a emissão do DAM junto à secretaria de tributos, para apresentar, adimplido, já no momento do requerimento inicial.

Art. 7º. Comprovado o pagamento do DAM, a Comissão emitirá o CERTIDÃO inicial do Processo REURB e despachará de modo que o interessado receberá cópia do despacho contendo o check list.

Art. 8º. Após obtida a certidão inicial, o requerente ou seu representante legal deverá protocolar todos os documentos originais a CERTIDÃO inicial do Processo REURB, nas centrais de atendimento e processamento do REURB No Centro Administrativo do município, Rua Lelia Passos, S/N, Parque Sumaúma, bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - Ba, CEP 44.380-000.

Art. 9º. A COMISSÃO deverá proceder com todos os atos necessários para o saneamento do processo até o cumprimento de todo o CHECK LIST certificado por lei para o processamento do REURB, emitindo, por fim, pela sua assessoria jurídica, parecer/declaração de conformidade legal que deverá ser protocolada junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural – REURB.

Art. 10º. Cumprida todas as formalidades, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural – REURB se reunirá para decisão:

I – Havendo novas diligências a serem realizadas, devolverá o procedimento para que a COMISSÃO proceda com os atos necessários para o saneamento do processo;

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Temístocles nº 756, Bairro: Centro - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil, Telefone: 0800 000 3261



II - Saneado o processo, será emitida a CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF e o TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA PARA AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DE DIREITO REAL DE PROPRIEDADE.

Art. 11. Após a obtenção da CRF, o interessado/requerente protocolará junto ao Cartório de Registro de Imóveis o pedido de registro, nos termos da Lei.

DO PROCEDIMENTO - REURB – S

Art.12. A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico procederá o levantamento/cadastramento social de Imóveis e Pessoas que se adequem aos requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal referente ao REURB, contendo todos os documentos descritos pelo Art. 5º do Presente Decreto e emitirá, para os aprovados, a certidão inicial para processamento do Programa na modalidade Social.

Art. 13. O município deverá protocolar todos os documentos originais a CERTIDÃO inicial do Processo REURB, nas centrais de atendimento e processamento da COMISSÃO na sede administrativa.

Art. 14. A COMISSÃO deverá proceder com todos os atos necessários para o saneamento do processo até o cumprimento de todo o CHECK LIST certificado por lei para o processamento do REURB, emitindo, por fim, pela sua assessoria jurídica, parecer/declaração de conformidade legal que deverá ser protocolada junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural – REURB.

Art. 15. Cumprida todas as formalidades, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural – REURB se reunirá para decisão:

I – Havendo novas diligências a serem realizadas, devolverá o procedimento para que a COOPERADA proceda com os atos necessários para o saneamento do processo;

II - Saneado o processo, será emitida a CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF para a obtenção do TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Temístocles nº 756, Bairro: Centro - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil, Telefone: 0800 000 3261



PARA AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DE DIREITO REAL DE PROPRIEDADE, na modalidade Social.

Art. 16. Após a obtenção da CRF, o Município protocolará junto ao Cartório de Registro de Imóveis o pedido de registro, nos termos da Lei.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural – REURB.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 21 de maio de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Temístocles nº 756, Bairro: Centro - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil, Telefone: 0800 000 3261



ANEXO I
(MODELO DE REQUERIMENTO)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS,
ESTADO DA BAHIA.**

ILUSTRÍSSIMO/A SENHOR/A PROCURADOR/A MUNICIPAL

**ILUSTRES MEMBROS DA COMISSÃO DE REURB, DO MUNICÍPIO DE CRUZ
DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.**

NOME: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____ **CPF:** _____

SOLTEIRO () CASADO () VIUVO () UNIÃO ESTÁVEL ()

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

(...) vem, por meio deste, com o devido respeito, requerer a instauração da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** na modalidade de interesse específico – REURB-E, na forma do art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017, e legislação municipal, pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos.

O(A) Requerente é único(a) e exclusiv(a) possuidor(a) de um imóvel urbano, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016, com área _____ metros quadrados, tendo de frente ____ metros, fundo ____ metros,



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdalmas.ba.gov.br



lateral direita ____ metros, lateral esquerda ____, metros, de () alto, () médio, () baixo
padrão de construção, situada no endereço:

confrontando-se _____ com:

_____ e

_____.

Situação consolidada:

O imóvel está situado em um núcleo urbano informal consolidado de impossível reversão, conforme se constata no local, com sistema viário instalado, infraestrutura essencial e equipamentos públicos e comunitários existentes, servido de obras de esgotamento sanitário e de energia elétrica, abastecimento de água e canalização de águas pluviais, sem necessidade de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, ou de estudos técnicos, sem necessidade de intervenções a serem executadas, dispensadas as exigências relativas ao percentual mínimo e às dimensões destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

A situação fática consolidada dispensa os estudos técnicos referidos no art. 11 da Lei 13.465, por não se tratar de hipótese de áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação, mediante emprego, no âmbito da REURB, do instituto jurídico da “legitimação fundiária”.

Trata-se de REURB-E incidente sobre bem particular, não se aplicando o art. 16, da Lei 13.465/2017, em que restam atendidos os preceitos do art. 23, cabeça, da Lei nº 13.465/2017.

Ressalvam-se eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdalmas.ba.gov.br



Por fim, declara-se, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, que não existem ações nem disputas judiciais, de quaisquer natureza, sobretudo possessórias ou reivindicatórias, sobre o imóvel objeto do presente pedido.

Diante do exposto, requer-se:

1. A instauração da REURB-E, na modalidade de interesse específico, na forma do art. 13, inciso II, da Lei nº 13.465/2017, com a emissão do Competente DAM;
2. O deferimento do pedido;
3. A dispensa de qualquer projeto ou estudo, já que o imóvel é formado por área de titularidade particular, absolutamente servido por toda a infraestrutura urbana;
4. A transferência da titularidade do cadastro imobiliário municipal, sem incidência de qualquer tributo, sobretudo o ITBI, nos termos do art. 11, VIII, e art. 23, ambos da Lei nº 13.465/2017;
5. A emissão da CRF e do Título de Legitimação Fundiária, com outorga do direito real de propriedade, para o devido registro, de acordo com as características constantes na planta, memorial descritivo e TRT, que serão apresentados após o devido processamento pela instituição cooperada para o processamento do REURB CRUZ, com valor declarado de R\$ _____.
6. As intimações poderão ser realizadas pelo e-mail indicado no preâmbulo.

Nestes termos, pede deferimento.

Cruz das Almas – BA, ____ de _____ de _____.



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



ANEXO II

04 - Cadastro para averbação.

Cadastro de imóvel construído, para fins de averbação junto ao cartório de registro de imóveis, por m ² ou fração da área total construída.	1.0
--	-----



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



ANEXO III

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CRF PARA PROCESSAMENTO À COMISSÃO MUNICIPAL:

1. Requerimento/petição, com a completa qualificação do interessado, com os fatos e fundamentos;
2. Apresentar planta assinada pelas seguintes pessoas:
 - a. Solicitante;
 - b. Profissional;
 - c. Todos os confinantes com todas as firmas reconhecidas, conforme art. 20, da Lei nº 13.465; e art. 4º, II, c/c § 6º, do provimento 65/2017, do CNJ; e art. 1418, § 1º, II, do Código de Normas – CN;
3. Apresentar memorial descritivo assinado pelas seguintes pessoas:
 - a. Solicitante;
 - b. Profissional;
 - c. Todos os confinantes com todas as firmas reconhecidas, conforme art. 20, da Lei nº 13.465; e art. 4º, II, c/c § 6º, do provimento 65/2017, do CNJ; e art. 1418, § 1º, II, do Código de Normas – CN;
4. Constar na planta e no memorial descritivo, o endereço completo do imóvel, com nome da rua, número da rua, bairro e matrícula da qual é desmembrado;
5. Apresentar ART, paga, devidamente preenchida, assinada pelo proprietário e profissional, com ambas firmas reconhecidas, conforme art. 35, I, da Lei nº 13.465/2017 e art. 1.292, § 2º, do CN;
6. Apresentar cópia autenticada do RG, CPF do/s adquirente/s, conforme 1031, § 3º, do CN;
7. Apresentar certidão de nascimento ou casamento, atualizada, conforme o estado civil, via original ou cópia autenticada, conforme art. 1044, III, do CN;
8. Comprovante de inscrição no cadastro imobiliário municipal, conforme art. 929, “h”;
9. Indicar o completo endereço do imóvel, nome da rua, número do imóvel no logradouro, bairro, município, UF e CEP, conforme art. 929, incisos, do CN;
10. Apresentar certidão da matrícula de origem, com negativa de ônus, da matrícula, emitida a menos de 30 dias, conforme art. 1031, § 3º, última parte, do CN;
11. Avaliar corretamente o imóvel, com declaração assinada;
12. Emitir parecer técnico jurídico de conformidade.





ANEXO IV

APÓS A OBTENÇÃO DO CRF - DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO.

1. CRF;
2. Título;
3. Planta;
4. Memorial descritivo;
5. Termo de responsabilidade técnica, devidamente preenchido;
6. RG e CPF do/s beneficiário/s, cônjuge ou companheiro, quando for o caso;
7. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
8. Comprovante de inscrição no cadastro imobiliário municipal, com endereço completo (nome da rua, número no logradouro, bairro, município, UF e CEP);

Certidão da matrícula com negativa de ônus, do imóvel do registro anterior, emitida a menos de 30 dias, conforme art. 1031, § 3º, última parte, do CN;



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br